



GOVERNO DO ESTADO DE MINEIRA  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL

**DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nº DAIA: 0042548-D



Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Licenc. Ambiental Simpl. - LAS Supressão Vegetação	08040000439/20	NUCLEO SALINAS

**1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nome: MINERAÇÃO MATA VERDE LTDA  
Endereço: FAZENDA FURNAS, 0  
Município: VARGEM GRANDE DO RIO PARDO UF:MG  
CPF/CNPJ: 17.618.848/0006-96  
Bairro: ZONA RURAL  
CEP: 39.535-000 Telefone:

**2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

Nome: OTACILIO THEODORO DOS SANTOS  
Endereço: SÍTIO NOVO, 99999 CS  
Município: VARGEM GRANDE DO RIO PARDO UF:MG  
CPF/CNPJ: 003.709.568-42  
Bairro: AREA RURAL  
CEP: 39.535-000 Telefone:

**3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

Denominação: Fazenda Furnas  
Município/Distrito/UF: VARGEM GRANDE DO RIO PARDO-MG  
Registro: 774 8-B 38 SAO JOAO DO PARAISO INCRA (CCIR):  
Coordenada Plana (UTM) - X(6): 793.050 Y(7): 8.311.800 Datum: SIRGAS 2000 Fuso: 23L  
Coordenada Geográfica:

Área Total (ha): 75,4646  
Área Total RL (ha): 0,0000

**4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO**

Área com cobertura vegetal nativa (ha)	0,0000
Área com uso alternativo de solo (ha)	0,0000
<b>Área Total (ha)</b>	<b>0,0000</b>

**5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA**

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	5,7800	ha
Intervenção em APP COM supressão de vegetação nativa	2,8500	ha

**6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA**

Uso a ser dado à área	Especificações	Área (ha)
Mineração	Mineração de Lavra a céu aberto de minerais	8,6300

**7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)
Mata Atlântica	8,6300
<b>Total</b>	<b>8,6300</b>

Fisionomia/Transição entre Fisionomias	Área (ha)
Cerrado	8,6300
<b>Total</b>	<b>8,6300</b>

**8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO**

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA	murici, cagaita, pequi, mangaba, jatoba.p	43,18	M3

**9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE**

	Unidade	
APP com cobertura vegetal nativa	0,0000	
APP com uso antrópico consolidado	Agrossiivpastoril	0,0000
	Outros: 0.00	0,0000
<b>Total</b>	<b>0,0000</b>	





Data da Vistoria: sexta-feira, 16 de outubro de 2020

**11 - AUTORIZAÇÃO**

(assinatura, masp e carimbo)

SALINAS, 28/10/2020

**12 - VALIDADE****Data de Emissão: 28/10/2020**

**Data de Validade:** De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

Observações da COPA:

**13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)**

As principais medidas mitigadoras a serem observadas pelo o proprietário com relação Intervenção Ambiental são as seguintes: Obs.:

-Promover a educação ambiental nas escolas rurais próximas à fazenda, com apresentação de panfletos educativos;- Conservar os aceiros em torno da propriedade e da Reserva Legal, conforme demarcação em planta anexa ao processo;-Construir canaletas drenagem em solo firme para captação de águas pluviais; - Recuperar as áreas degradadas existentes no imóvel;-Implantar sistema de coleta seletiva e destinação final adequada do material reciclável;- Proibido o uso do fogo sem prévia autorização do órgão competente; Obs: Informar Polícia Ambiental de Taiobeiras o INÍCIO e TÉRMINO da intervenção ambiental na propriedade em questão e manter os cuidados com a conservação do solo para evitar contaminação de rios e córregos e nascentes através de técnicas de conservação do solo, terraciamento, drenagem dentre outras. Outras recomendações: 1- Respeitar os limites da Reserva Legal e ou das áreas recomendadas para intervenção, conforme planta topográfica anexa ao processo nº 08040000439/20; 2- Conservar aceiros em torno do empreendimento; 3- Proibido o uso do fogo sem prévia autorização do órgão competente;Obs.3 CONDICIONANTE SISTEMA SINAFLO: O empreendedor fica responsável pela inserção de toda a documentação referente ao processo físico e ou informações complementares no projeto cadastrado no SINAFLO, inclusive com saneamento das pendências apontadas no projeto, sob pena de suspensão deste DAIA. - Cumprir todas cláusula do Termo de Compromisso citado no Plano de Utilização Pretendida Simplificada (PUP), PRAD e PTRF, anexo ao processo. A emissão do DAIA, fica condicionado a apresentação de Projeto Executivo de Compensação Florestal-PECF junto ao Instituto Estadual de Florestas-IEF/MOC. SEI Nº 2100.01.0022810/2020-95.

**14. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA**

14.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal:nativa COM destoca	SIRGAS 2000	23K	793050	8311750
Intervenção em APP COM supressão de vegetação nativa				

**15. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

**“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTA DOCUMENTO E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”**

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

**“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”**